



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Determina a não incidência de atualização monetária para o exercício de 2022, no IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, na Taxa de Licença, Localização, Funcionamento e Vistoria do Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas, e na Taxa de Fiscalização Sanitária e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 095/2021, de 27 de dezembro de 2021, que **DECRETA** situação anormal caracterizada como "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**" em toda a área urbana e rural do município de derrubadas, afetada pela estiagem prolongada, comprometendo significativamente a situação econômica da população em geral,

CONSIDERANDO a Pandemia da COVID-19, e seus efeitos negativos registrados na área da saúde, na área social e econômica, com perdas consideráveis no poder aquisitivo dos contribuintes de tributos e taxas municipais,

DECRETA

Art. 1º - A não incidência da atualização monetária aplicada na **UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2022**, no IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e nas seguintes taxas:

- a) Taxa de Licença, Localização e Funcionamento e Vistoria do Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas;
- b) Taxa de Fiscalização Sanitária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.
Aos 03/01/2022.

Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos.